

Projeto de Lei nº 007/2025

Denomina Casa da Prefeitura.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal situado no Parque de Eventos Itamar Vezentini, que abriga a sede da Prefeitura Municipal de Candelária, como “CASA DA PREFEITURA”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Candelária, 15 de maio de 2025

ISMAEL JOSÉ PEREIRA SOARES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar o prédio público municipal situado no Parque de Eventos Itamar Vezentini em Candelária-RS como Casa da Prefeitura.

A expressão “Casa da Prefeitura” carrega um significado simbólico e acolhedor. Além de designar a sede do Poder Executivo Municipal, transmite a ideia de um espaço de serviço, diálogo e transparência — uma verdadeira casa do povo, onde se constroem as decisões que impactam diretamente a vida da comunidade.

A escolha desse nome também valoriza o caráter permanente e representativo do prédio como centro administrativo, mesmo estando localizado em um espaço tradicionalmente voltado a eventos e atividades públicas, como é o parque.

Assim, a denominação “Casa da Prefeitura” confere identidade, dignidade institucional e reforça o compromisso da gestão pública com a proximidade e o atendimento ao cidadão.

Por fim, vale destacar, que para a realização da obra do referido prédio, foram investidos recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Luis Antonio Franciscatto Covatti (Covatti Filho) além de contrapartida do município.

Câmara de Vereadores de Candelária, 15 de maio de 2025

ISMAEL JOSÉ PEREIRA SOARES
VEREADOR